



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 118/98 - Mens. nº 68/98 - Autógrafo nº 108/98 - Proc. nº 1012/98

Lei nº3271, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998

“ Elimina via projetada em prolongamento à Avenida dos Esportes, do Sistema Viário Básico da área urbana, Anexo I, integrante da Lei nº 2976/96, Plano Diretor II “

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É eliminada a via projetada em prolongamento à Avenida dos Esportes, constante da planta do Sistema Viário Básico da área urbana, Anexo I, integrante da Lei Municipal nº 2976, de 16 de julho de 1996, que “dispõe sobre o Plano Diretor II do Município de Valinhos”, na forma da planta nº 121/98-DUMA/SPMA, que integra esta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 12 de novembro de 1998

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

VALMIR ANTUNES DOS SANTOS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 03 de novembro de 1998.

MAURO DE SOUSA PENIDO
Presidente

AMAURI QUEIROZ SILVA
1º Secretário

JOSE ROBERTO MAMPRIM
2º Secretário